

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-feira, 25 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0584

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1824/2014

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE MANGUEIRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 06 de fevereiro de 2014, cujo teor é o constante do Anexo I* desta Lei.

Parágrafo Único A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no “caput” foi previamente disponibilizada para consulta pública no site <http://www.pmmangueirinha.com.br/> e no mural de publicações oficiais do Município.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

*Anexo disponível em mídia digital no prédio da Prefeitura Municipal.

Cod094741